



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

Lei Municipal nº: 1627/2014

**“Institui o Dia Municipal da
Consciência Evangélica (Dia Municipal do Evangélico)
a ser comemorado no primeiro sábado de cada mês de
julho, no âmbito de Cordisburgo/MG e dá outras
definições ”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo/MG aprovou, e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o **Dia Municipal da Consciência Evangélica** (Dia Municipal do Evangélico), a ser comemorado no primeiro sábado de cada mês de julho, no âmbito do município de Cordisburgo/MG.

Art.2º- Para atender ao definido no caput do art.1º, poderão ser programados eventos, encontros, shows e ou outras programações e atividades, como melhor convier ou conforme entendimentos e consenso da comunidade evangélica municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 18 de dezembro de 2014

Joaquim Ildeu Sant’Ana

Prefeito Municipal